



RESOLUÇÃO DPG N° 599, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG n.º 484/2024 e designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição - Castro

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP n.º 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Paula Volaco Gonzalez, lotada na 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para fruição de licença-maternidade;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000001499-7,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Resolução DPG n.º 484/2024 de modo que onde se lê:

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 23 a 29 de setembro de 2024; e 10 a 21 de outubro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Leia-se:

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 23 a 29 de setembro de 2024; 10 a 21 de outubro de 2024 e 21 a 26 de novembro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 2º. Acrescentar o art. 3º-A à Resolução DPG n.º 484/2024 com a seguinte disposição:

Art. 3º-A. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 27 de novembro de 2024 a 1ª de dezembro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 29/10/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0008771** e o código CRC **86250E84**.

24.0.000001499-7

0008771v2